



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.228/2000

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE ÁREAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS” .**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica desafetada, para efeitos de utilização, a área matriculada sob nº 28.773, Livro 02, do 5º Serviço Notarial e Registro da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, com área de 357,84 m².

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área mencionada no artigo anterior, da seguinte forma:

I – Para a empresária Ester Rodrigues da Silva, um lote medindo 118,54 m², com os seguintes limites e dimensões: Frente, medindo 21,785m, confrontando com a Av. Alzira Santana, em direção Nordeste; fundos, medindo 21,00 m, confrontando com lote 14 da

quadra M, em direção Sudeste; lado direito, medindo 2,75m, confrontando com rua sem denominação, rumo Sudeste; lado esquerdo, medindo 8,50m, confrontando com área remanescente, em direção Noroeste.

II – Para a empresária Maura Justino Ribeiro, um lote medindo 239,30m², com os seguintes limites e dimensões: frente, medindo 14,29m², confrontando com rua projetada nº 02, em direção Noroeste; fundos, medindo 08,50m, confrontando com área remanescente, em direção sudeste; lado direito, medindo 21,785m, confrontando com a Av. Alzira Santana, em direção ao Noroeste; lado esquerdo, medindo 21,00m, confrontando com o lote 07, da quadra M, em direção ao Sudoeste.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2.000.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal